



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO N.º 048/2024**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MS DIAGNÓSTICA LTDA.**

I - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, ou por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Alegria, 129, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.970.175/0001-21 e Inscrição Estadual n.º 28.293.484-7, doravante denominada CONTRATADA.

II -REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade RG n.º 82X.X99 SSP/MS, residente nesta cidade – Naviraí-MS; representa a CONTRATADA o (a) Sr (a) **VALTER BRUNO**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF n.º 068.xxx.xxx-14 e Cédula de Identidade RG 2.632.xxx – SEJUSP-MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS.

III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra .Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 321/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º 146/2022** e **Ata de Registro de Preço 12/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MÁQUINAS DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 122/2022.**

**1.2. TERMO DE REFERENCIA: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	10.000	UN	TESTE DE ÁCIDO ÚRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de ácido úrico no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 400 testes</b>
2	3.600	UN	TESTE DE ALBUMINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

VALTER BRUNO-068 50705814  
Assinado de forma digital por VALTER BRUNO-06850705814  
Data: 2024.02.25 13:43:14-01'02"



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

			<b>kit para determinação de albumina no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 300 testes</b>
3	5.600	UN	TESTE DE BILIRRUBINA DIRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de bilirrubina direta no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 350 testes</b>
4	6.500	UN	TESTE DE BILIRRUBINA TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de bilirrubina total no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 250 testes</b>
5	20.000	UN	TESTE DE COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de COLESTEROL no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 400 testes</b>
6	30.000	UN	TESTE DE CREATININA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de CREATININA no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 700 testes</b>
7	28.000	UN	TESTE DE GLICOSE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação no sangue DE GLICOSE, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 800 testes</b>
8	15.750	UN	TESTE DE HDL COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de no sangue DE COLESTEROL HDL , em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 350 testes</b>
9	1.500	UN	TESTE DE PROTEÍNAS TOTAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de PROTEINAS TOTAIS no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 300 testes</b>
10	17.500	UN	TESTE DE TRIGLICERÍDEOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de TRIGLICERÍDEOS no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 250 testes</b>
11	30.000	UN	TESTE DE URÉIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação no sangue DE URÉIA , em</b>

VALTER  
BRUNO:06  
850705814

Assinado de forma  
digital por VALTER  
BRUNO:068507058  
14  
Data: 2024.02.05  
13:54:47 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

			<b>equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 500 testes</b>
12	21.000	UN	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (tgp no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 500 testes</b>
13	4.200	UN	TESTE DE AMILASE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de AMILASE no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 300 testes</b>
14	21.000	UN	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACÉTICA ( TGO) no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 500 testes</b>
15	3.000	UN	TESTE DE FOSFATASE ALCALINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de FOSFATASE ALCALINA no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 200 testes</b>
16	30.000	UN	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de PROTEÍNA C REATIVA no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 250 testes</b>
17	3.000	UN	TESTE DE CK TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de CK TOTAL no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 200 testes</b>
18	3.000	UN	TESTE DE CK-MB (FRAÇÃO MB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de CK-MB no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes</b>
19	600	UN	TESTE DE ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação deALFA 1 GLICOPROTEÍNA no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes</b>
20	2.000	UN	TESTE DE ASLO QUANTITATIVO, CONFORME TERMO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

			REFERÊNCIA: kit para determinação de ASLO no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes
21	1.500	UN	TESTE DE CÁLCIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: kit para determinação de CALCIO no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 300 testes
22	2.000	UN	TESTE DE FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: kit para determinação de FATOR REUMATOIDE no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes
23	10.000	UN	TESTE DE CALCIO IÔNICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: kit para determinação de CALCIO IONICO no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes
24	4.000	UN	TESTE DE GAMAGLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: kit para determinação de GAMAGLUTAMILTRANSFERASE no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 400 testes
25	2.500	UN	TESTE DE HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C, COM HEMÓLISE AUTOMÁTICA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: o sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes
26	2.000	UN	TESTE DE LACTATO DESIDROGENASE – LDH. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: kit para determinação de LACTATO DESIDROGENASE no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 300 testes
27	4.000	UN	TESTE DE MAGNÉSIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: kit para determinação de MAGNESIO no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 250 testes
28	12.000	UN	TESTE DE POTÁSSIO ELETRODO SELETIVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: kit para determinação de POTASSIO ELETRODO SELETIVO no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes
29	1.800	UN	TESTE DE PROTEINAS TOTAIS URINA. CONFORME TERMO

VALTER BRUNO-0685070814  
50705814  
Assinado de forma digital por VALTER BRUNO-0685070814  
Data: 2024.02.05 13:55:09 -04'00'

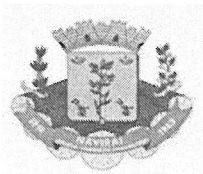


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

			DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de PROTEINAS TOTAIS NA URINA no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 300 testes</b>
30	12.000	UN	TESTE DE SÓDIO ELETRODO SELETIVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de SODIO ELETRODO SELETIVO no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes</b>
31	2.500	UN	TESTE DE D-DIMERO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: <b>kit para determinação de D-DIMERO no sangue, em equipamento analisador de bioquímica clínica. Kit para 100 testes</b>
32	100.000	UN	TESTE DE HEMOGRAMA COMPLETO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
33	3.000	UN	TESTE DE VHS – VELOC.HEMOSSSED. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

**ITEM: 032 a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de serviço de comodato de 01(um) Contador automatizado de Hematologia, com as seguintes características mínimas:**

**I – Do Equipamento:** Contador Hematológico automatizado de células sanguíneas, novo de primeiro uso. Velocidade mínima de 100 Hemogramas/hora. Utilizar impedância com foco hidrodinâmico ou utilizar dispersão de luz para contagem de Plaquetas e RBC. Para contagem diferencial de células brancas WBC utilizar princípio de citometria de fluxo através de fluorescência ou citometria óptica hydrofocus free OCHF. Possuir a opção do descarte de resíduos ser ligado diretamente a rede sem necessidade de esgotamento manual. Executar pelo menos os seguintes parâmetros de hematologia: WBC; RBC; HGB; HCT; VCM; HCM; CHCM; PLT; NEUT # e %; LYMPH # e %; MONO # e %; EO # e %; BASO # e %; NRBC # e %; RDW-SD; RDW-CV; MPV; IG # e % (Este parâmetro para células imaturas deverá realizar somente a contagem específica da linhagem granulocítica (pró-mielócito, mielócito e metamielócito). Volume de aspiração da Amostra no modo sangue total em tubo aberto ou fechado, deverá ser de no máximo 100 microlitros (uL). Possuir linearidade de pelo menos: WBC: 0 a 420.000/ uL; RBC: 0,00 a 8.500.000/uL; PLT: 0 a 5.000.000/uL. Determinação da Hemoglobina por método que comprove não haver interferência de Turbidez como: Lipemia ou Leucocitose na amostra e o reagente deverá ser livre de cianeto. Para contagens baixas de leucócitos (WBC), para melhor precisão da medição ,possui modo de análise com contagem estendida, liberando o resultado inclusive da contagem WBC diferencial. Possibilidade de contagem de plaquetas por impedância e por uma segunda metodologia mais precisa e sensível, para acompanhamento de resposta medular e em casos de dengue. Liberar automaticamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

em todas as amostras o parâmetro de NRBC (eritroblastos). Possibilidade de realizar automaticamente testes reflexivos e reanálise da amostra pré definidos pelo usuário, sem necessidade de intervenção manual no software e na rack de amostras durante a operação. Os Reagentes e controles deverão ser inseridos e registrados no equipamento através da leitura de código de barras dos mesmos para evitar trocas acidentais e possibilitar rastreabilidade. Estabilidade dos reagentes após aberto no equipamento (on Board) deverá ser de no mínimo 60 dias. Capacidade de memória de até 90.000 amostras. Além de possuir o gerenciamento de controle de qualidade interno com possibilidade de no mínimo 90 arquivos por módulo de análise, o equipamento deverá possuir em seu software um programa de controle de qualidade externo em rede (online) e com sistema de revisão com o fabricante e com outros usuários (interlaboratorial) do equipamento.

**II - Para o item I , em relação ao equipamento** apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações.

**III- Do reagente e consumíveis:** Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, inclusive soluções de limpeza e controles, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica. Fornecer manuais, materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento, tais como: racks, descartáveis, controles, impressora, assim como qualquer outro material indispensável.

**IV- Quantidade :** cada caixa de reagente deve apresentar 500 testes.

## **AQUISIÇÃO**

### **COMPRA:**

- os testes de hemograma completo serão comprados

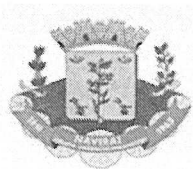
### **COMODATO:**

#### **Contador automatizado de Hematologia**

Os testes devem ser entregues conforme termo de referencia, somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

**ITEM 33:** a empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de comodato de **01 (um) Leitor automático de VHS**, com as seguintes características mínimas:

**I -Do Equipamento** - Fornecer um leitor automático de tubos para o teste de Velocidade de Hemossedimentação (VHS) com as seguintes especificações mínimas: 40 Canais de Teste. Velocidade de até 80 testes/hora. Tempo de análise com opções de 30 ou 60 minutos. Tela operacional em Touch Screen com LCD colorido. Metodologia por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Detecção Infravermelho (IR). Medir a Velocidade de Hemossedimentação do sangue (VHS) e Hematócritos (HCT). Utilizar máximo de 1,5 ml de volume de amostra.

**II- Para o item I, em relação ao equipamento:** Apresentar catálogo descritivo ou manual do equipamento que comprove as especificações solicitadas.

**III – Dos consumíveis :** Fornecer todos os materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento.

**IV- Quantidade :** cada caixa de tubo específico para este teste deve conter 100 unidades.

**5 – Da assistência técnica:** A empresa participante e vencedora deverá, obrigatoriamente, possuir Assistência Técnica especializada, comprovando vínculo empregatício mínimo de 120 dias, do técnico(a) indicado, que deverá estar registrado(a) no CREA ou CFT em Mato Grosso do Sul (apresentar comprovante), portanto, por se tratar de uma prestação de serviços com fornecimento em regime de comodato a mesma não poderá assim, terceirizar (subestabelecer) este item. A Empresa deverá prestar toda assistência técnica solicitada num período máximo de 24 ( Vinte Quatro) horas após a solicitação do setor, de segunda a sexta feira em horário de funcionamento do órgão. Todas as manutenções preventivas e corretivas, assim como a troca de quaisquer peças ou componentes do(s) Equipamento(s), ou o(s) próprio(s) Equipamento(s), ficarão por conta da Empresa vencedora.

**6 – Da estrutura:** Qualquer alteração estrutural ou elétrica necessária para a instalação do equipamento deve ser fornecida ou realizada pela empresa vencedora da licitação, sem ônus para a instituição. Sendo assim as empresas participantes ficam responsáveis pela vistoria prévia para avaliar possíveis alterações necessárias para a instalação dos equipamentos nas dependências do Laboratório.

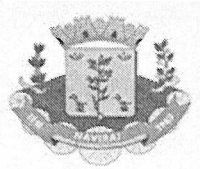
**7 – Do Prazo do Contrato:** O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços e fornecimento de reagentes e insumos, será de 12 (doze) meses e que o mesmo poderá ser prorrogado, limitado ao prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) meses, caso seja do interesse de ambas as partes. Antecedendo a renovação, a contratada poderá solicitar um reajuste de preços, que será avaliado pela contratante, conforme índice vigente IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro índice adotado pelo órgão Licitante. Caso um dos lados decida não renovar o contrato, deverá avisar a outra parte com 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término do mesmo.

#### **AQUISIÇÃO**

##### **COMPRA:**

- os testes (tubos) serão comprados

##### **COMODATO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Leitor automático de VHS

### LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega dos testes e equipamentos:

Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento os testes e equipamentos entregues e aceitos pelo fiscal do contrato;

Os testes devem obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto/serviço e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

### PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, por meio de publicação Diário da Assomasul, (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul/>) e Diário Oficial da União, para comparecer no prazo de 06 (seis) dias para assinar o Contrato, para posterior emissão de ordem de fornecimento para o objeto desta licitação, para todos os itens, com as quantidades e locais indicados.

**O nome do responsável pelo recebimento será indicado no contrato ou instrumento equivalente:**

Representante da Gerência solicitante.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os itens e equipamentos em comodado serão solicitados conforme termo de referencia com garantia do licitante, em cumprimento as exigências contidas no Código de Defesa do Consumidor.
- Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo de **15 (quinze)** dias úteis a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos testes e equipamentos prestando todos os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a refazer as suas expensas os serviços que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega;

VALTER  
BRUNO:06  
850705814

Assinado de forma  
digital por VALTER  
BRUNO:0685070581  
4  
Dados: 2024.02.25  
13:56:02 -04'00"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução dos serviços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregue local indicado pela Gerência solicitante conforme Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas dos materiais, bem como anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a repor os materiais em caso de recusa por parte do fiscal de contrato, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo não inferior que aquele destinado a aquisições de materiais no CDC- Código de Defesa do Consumidor obrigando-se a repor aquele que apresentar irregularidades ou for apresentado em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

#### 4. GARANTIA E VALIDADE

4.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade dos **TESTES E EQUIPAMENTOS**, obrigando-se a repor se caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2 - Os testes e equipamentos deverão ser entregue novos em perfeito estado de uso e ter validade e garantia contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

4.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos testes e equipamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

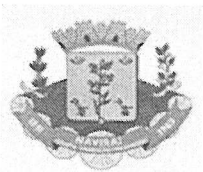
4.4 – Os testes e equipamentos deverão ser entregues sem qualquer tipo de avaria e deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.5 - O adjudicatário irá ofertar garantia para prestar Assistência Técnica e Científica para manutenção em caso de danos aos **equipamentos**, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, com disponibilidade nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em qualquer dia da semana;

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$ 156.998,00 (cento e cinquenta seis mil, novecentos e noventa e oito reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	28372	TESTE DE ÁCIDO ÚRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	3.200,00	1,8200	5.824,00
3	28374	TESTE DE BILIRRUBINA DIRETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	800,00	1,8700	1.496,00
4	28375	TESTE DE BILIRRUBINA TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.000,00	1,8700	1.870,00
6	28378	TESTE DE CREATININA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	7.000,00	0,9500	6.650,00
7	28379	TESTE DE GLICOSE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	6.400,00	0,6000	3.840,00
8	28380	TESTE DE HDL COLESTEROL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	4.200,00	7,2600	30.492,00
10	28382	TESTE DE TRIGLICERÍDEOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	5.500,00	2,5400	13.970,00
11	28383	TESTE DE UREIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	7.000,00	1,0900	7.630,00
12	28384	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	6.000,00	1,6400	9.840,00
14	28386	TESTE DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	6.000,00	1,5800	9.480,00
16	28390	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	6.000,00	8,3000	49.800,00
17	28391	TESTE DE CK TOTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	200,00	1,3900	278,00
18	28392	TESTE DE CK-MB (FRAÇÃO MB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	700,00	12,9900	9.093,00
28	38580	TESTE DE POTÁSSIO ELETRODO SELETIVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCHE	UN	1.500,00	4,4900	6.735,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos equipamentos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Serviço original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

5.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

5.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

5.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

5.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

5.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante/participante;

5.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

5.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**6.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

**6.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**6.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**6.3** - Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

**7.1** - O prazo de vigência do contrato de **180 dias**, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**8.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.11.00.00 (R2730)**

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

**9.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**9.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

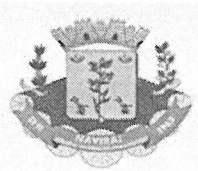
I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA**

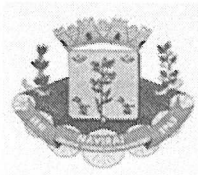
##### **12.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.**

12.1.1 Das Condições de Entrega: Os insumos, reagente e as máquinas de comodato deverão ser entregues no Local indicado na ordem de fornecimento pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada emitida pela Gerência de Saúde.

12.1.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Os insumos, reagente e as máquinas de comodato deverão atender rigorosamente as descrições apresentadas no Termo de Referência. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os itens que vierem a ser recusados sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos ou forem entregues em desacordo com o apresentado na proposta.

##### **12.2. RECEBIMENTO FORMA DE PAGAMENTO.**

12.2.1 **Do Recebimento:** No ato do recebimento os insumos, reagentes e as máquinas de comodato deverão ser condizentes com o especificado no Termo de Referência, sendo possível o encaminhamento da NF para o Setor do Núcleo de Compras da Gerência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

solicitante, para posterior encaminhamento para o setor financeiro providenciar a liquidação e pagamento da NF.

**11.2.2 Da Forma de Pagamento:** O pagamento conforme instrumento convocatório será de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e relatório do fiscal do contrato, informando que os serviços foram prestados a contento da administração pública ou sem com o devido aceite.

**12.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

**12.3.1 A Quantidade:** A disponibilidade financeira está prevista por meio de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**12.4. PRAZO DE ENTREGA:**

**12.4.1** O prazo da entrega será de **15 (quinze)** dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada da empresa vencedora do certame.

**12.4.2** Os testes e equipamentos deverão ser entregues, no Local indicado conforme **ORDEM DE FORNECIMENTO**, e obrigatoriamente acompanhado da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

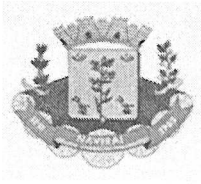
Naviraí – MS, 05 / 02 /2024.

**MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 123/2023

VALTER  
BRUNO:068507  
05814

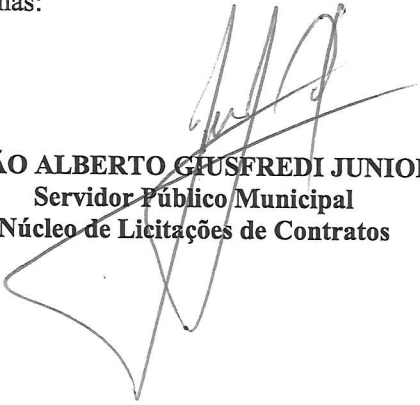
Assinado de forma digital por VALTER BRUNO:06850705814 Dados: 2024.02.05 13:57:32 -04'00'

**VALTER BRUNO**  
CPF: 068.xxx.xxx-14  
MS DIAGNÓSTICA LTDA  
CNPJ:00.970.175/0001-21  
(Representante legal da contratada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Testemunhas:

  
**JOÃO ALBERTO GUSFREDI JUNIOR**  
Servidor Público Municipal  
Núcleo de Licitações de Contratos

  
**FELIPE PEREIRA LIMEIRA**  
Servidor Público Municipal  
Núcleo de Licitações de Contratos

VALTER  
BRUNO: Assinado de forma  
digital por VALTER  
BRUNO:06850705  
0685070 814  
5814 Dados: 2024.02.05  
13:57:49 -04'00'

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1 ;

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2024 .

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024**

**CONTRATO:** 38 /2024 – **PROCESSO:** 282 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 1 16 /202 3 .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

**CONTRATADA:** M S S DE ALMEIDA – ME .

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E PADARIA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 31/2023.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 09/02/2024 a 06/08/2024

**VALOR TOTAL :** R\$ 25.120,00 ( Vinte cinco mil e cento vinte reais ) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R1445)

**ASSINAM:** Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , ( pela contratante ) e ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA , ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Hernades Lopes Alves – Matrícula nº 6504-8 e Nadir da Silveira Souza Rocha – Matrícula nº 22462-2 fiscal e suplente de fisca l .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024**

**CONTRATO:** 48 /2024 – **PROCESSO:** 321 /202 2 – **PREGÃO ELETRONICO :** 1 46 /202 2 .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

**CONTRATADA:** M.S. DIAGNÓSTICA LTDA .

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA AS MÁQUINAS DE COMODATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 122/2022.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 05/02/2024 a 02/08/2024

**VALOR TOTAL :** R\$ 156.998,00 ( cento e cinquenta seis mil, novecentos e noventa e oito reais ) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.11.00.00 (R.2730).

**ASSINAM:** Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , ( pela contratante ) e VALTER BRUNO, ( pela contratada ).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana – Matrícula nº 8842-0 e Igor Bruno Januario – Matrícula nº 7721-6 fiscal e suplente de fisca l .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/02/2024.

Matéria enviada por João Alberto Giusfredi Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024**

**CONTRATO:** 63 /2024 – **PROCESSO:** 025 /202 3 – **PREGÃO ELETRONICO :** 09 /202 3 .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS

**CONTRATADA:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA .

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAS PARA LIMPEZA E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 04/2023 E Nº 05/2023.

**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 06/02/2024 a 05/08/2024

**VALOR TOTAL :** R\$ 7.085,00 ( sete mil e oitenta cinco reais ) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** Gerência de Educação e Cultura DOTAÇÃO: 01.05.00 12.361 0502